



8010216



08620.000121/2025-22



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
AUDITORIA INTERNA

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2024**

### **SUMÁRIO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

#### **2. ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024**

##### **2.1. Atividades decorrentes de obrigação normativa**

##### **2.2. Auditorias**

###### **2.2.1. RA-037 e RA-040**

###### **2.2.2. RA-028/2**

###### **2.2.3. RA-038**

###### **2.2.4. RA-039**

##### **2.3. Atividades de monitoramento**

##### **2.4. Demandas extraordinárias**

##### **2.5. Atualização e aperfeiçoamento da equipe**

##### **2.6. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna**

##### **2.7. Outras atividades de auditoria interna**

##### **2.8. Atividades de gestão interna da Audin**

#### **3. FATORES RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN**

#### **4. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORMA DE TRABALHO DA AUDIN**

#### **5. BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN**

#### **6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

##### **6.1. Grau de Maturidade de Gestão de Riscos - GMR**

##### **6.2. Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT**

#### **7. CONCLUSÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai é a instituição indigenista oficial do Estado brasileiro, atualmente vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, conforme desenho imposto pelo [Decreto nº 11.355](#), de 1º de janeiro de 2023. Sua missão institucional é [executar e monitorar a política indigenista com vistas à garantia dos direitos e da autonomia dos povos indígenas no Brasil](#).

A Unidade de Auditoria Interna - Audin é a responsável por auxiliar a Fundação a alcançar seus fins institucionais, avaliando, de forma sistemática, objetiva e independente, a eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos de gestão e de governança.

Ressalta-se que a Audin está sob a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União - CGU, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, consoante com o estabelecido no [Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000](#).

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados das ações da Audin, no exercício de 2024, em cumprimento ao art. 10 da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5](#), de 27 de agosto de 2021.

### **2. ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024**

#### **2.1. Atividades decorrentes de obrigação normativa**

Em 09/02/2024, ou seja, dentro do prazo legalmente previsto, a Audin remeteu à Presidência da Funai, via Ofício nº 4/2024/AUDIN/FUNAI ([6289291](#)), o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT ([6178003](#)), referente ao ano anterior (2023).

Por sua vez, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do próximo exercício (2025) foi construído no bojo do processo nº [08620.015473/2024-00](#), com o seu encaminhamento à CGU tempestivamente, ou seja, antes de 30 de novembro. Aprovado pelo ente supervisor ([7880718](#)), o PAINT 2025 também recebeu a chancela da alta administração da Funai, conforme Despacho PRES ([7994253](#)), de 30 de dezembro de 2024.

De igual feita, a Audin cumpriu com a sua obrigação, prevista no art. 28 do seu Estatuto, de apresentar relatórios quadrimestrais à autoridade máxima da Instituição, contendo as principais informações sobre o desempenho da atividade de auditoria interna governamental: Relatório Quadrimestral de Monitoramento JAN-ABR 2024 ([6545514](#)), Relatório Quadrimestral de Monitoramento MAI-AGO 2024 ([7299998](#)) e Relatório Quadrimestral de Monitoramento SET-DEZ 2024 ([7995224](#)).

No mais, em atenção às competências estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e na Instrução Normativa nº 05 - CGU, de 27 de agosto de 2021, a Audin expediu pareceres acerca da Prestação de Contas Anual - Relatório de Gestão da Funai, relativa ao exercício 2023: Parecer nº 1/2024/COAUD/AUDIN-FUNAI ([6416503](#)), vinculado à unidade prestadora Funai (UG 194035), e Parecer nº 2/2024/COAUD/AUDIN-FUNAI ([6432398](#)), vinculado à unidade prestadora Renda do Patrimônio Indígena (UG 194040).

#### **2.2. Auditorias**

No ano de 2024, foram realizadas duas auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade de Risco da Funai, para subsidiar os objetivos gerenciais “Gerenciar a avaliação de controles internos” e “Monitorar a gestão de controles internos” (Resolução nº 5/2024/CIG/Funai, de 6 de maio de 2024 ([6571454](#)). Além delas, houve outras duas auditorias, em processos finalísticos, com vistas a agregar valor e eficiência ao alcance dos objetivos e dos propósitos desta Fundação.

**Quadro 1.** Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homen/ Hora (HH)	Situação	Qtd. Recomendações	Observações
Relatório de Auditoria RA-028/2 ( <a href="#">6990437</a> ) - Analisou processos referentes à atuação da Funai na atividade de localização, identificação, proteção e acompanhamento de povos indígenas isolados.	<a href="#">08620.001306/2024-73</a>	01/02/2024	30/04/2024	2.500	Concluído	8	Considerou-se que o monitoramento é executado de maneira inadequada em função da baixa prestação de informações por parte das CFPE e da ausência de um processo estruturado. Como consequência, verifica-se dificuldade de encadeamento entre os instrumentos da Sede e das descentralizadas e ausência de dados confiáveis e da correlação entre as etapas execuções física e financeira, gerando prejuízos à aferição de resultados da política pública.
Relatório de Auditoria RA-037 ( <a href="#">6694447</a> ) - Aferiu o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período JUL/2023 a DEZ/2023.	<a href="#">08620.002467/2024-84</a>	01/03/2024	31/05/2024	1.200	Concluído	2	A Comissão de Ética e o Comitê Executivo do Programa de Integridade não tiveram atuação no período analisado. Já o Comitê Interno de Governança e o Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos tiveram atuação apenas parcial.
Relatório de Auditoria RA-038 ( <a href="#">7658083</a> ) - Analisou processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas.	<a href="#">08620.007650/2024-76</a>	01/05/2024	31/07/2024	2.500	Concluído	1	Constatou-se que a unidade possui processos e fluxos definidos que promovem a interação com o público em geral e com os povos indígenas na promoção e proteção desses, mas apresenta lacunas na adesão efetiva desses controles e fluxos. Por outro lado, observou-se iniciativas que visam a melhoria dos procedimentos, não avaliados por esta auditoria, visto que não foram contemplados no escopo inicial
Relatório de Auditoria RA-039 - Analisar processos		01/08/2024	31/10/2024	2.500	Cancelada		A realização deste trabalho neste ano foi cancelada por

referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de previdência pública.							uma conjunção de fatores que sinalizaram a inviabilização do seu desenvolvimento técnico adequado, frente ao interregno temporal disponível e às outras demandas apresentadas. Dentre esses fatores, destaca-se a não recondução do Auditor-Chefe.
Relatório de Auditoria RA-040 ( <a href="#">7830493</a> ) - Aferiu o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período JAN/2024 a JUN/2024.	<a href="#">08620.013249/2024-75</a>	01/09/2024	30/11/2024	1.200	Concluído	0	A Comissão de Ética não teve atuação no período analisado. Já a Dircol, CIG, CPMA, CCI, CTD e CEPI estão cumprindo de forma adequada suas atribuições conforme os normativos vigentes.

Fonte: elaboração Audin

#### 2.2.1. RA-037 e RA-040

A auditoria do RA-037 foi realizada de 01/03/2024 a 13/05/2024 no bojo do processo nº [08620.002467/2024-84](#). Já a RA-040 desenvolveu-se de 01/10/2024 a 28/11/2024 nos autos nº [08620.013249/2024-75](#).

Ambas se encontram tratadas com maior profundidade no item 6.1, que versa sobre o índice i34 do Planejamento Estratégico Funai 2024/2027.

#### 2.2.2. RA-028/2

Materializada no processo nº [08620.001306/2024-73](#), ocorreu de 02/02/2024 a 25/06/2024, culminando nos seguintes achados e recomendações:

*Achado 2.1. Desatualização dos dados disponíveis sobre os registros, incompletude e pouca organização processual, ausência de parâmetros para os documentos de qualificação e inexistência de critérios objetivos de priorização para atendimento dos registros.*

Recomenda-se à CGIirc:

Implementar instrumento para identificar grau de vulnerabilidade das referências de isolados e permitir sua possível priorização a partir de critérios objetivos  
Criar instrumentos/manuais para parametrização de documentos, práticas de campo, bem como para o estabelecimento de fluxos e da organização processual

Recomenda-se à DPT:

Definir, em conjunto com área técnica de gestão documental, as formas de tratamento e organização do acervo dos registros de PII

*Achado 2.2. Procedimentos de restrição de uso com documentação técnica aderente às normas, mas tomada de decisão intempestiva e falta de regulamento que formalize os fluxos, prazos e responsáveis pela interdição de áreas ocupadas por indígenas em isolamento.*

Recomenda-se à Presidência:

Apresentar estudo ao Ministério dos Povos Indígenas para publicação de ato regulamentador das portarias de restrição de uso

*Achado 2.3. Insuficiência dos recursos disponíveis para a execução das atividades de proteção aos povos indígenas isolados.*

Recomenda-se à DPT:

Viabilizar a inclusão, em alguma célula de proteção, dos registros de PII que atualmente não estão ligados a qualquer unidade integrante do SPIIRC, a outra espécie de unidade de conservação ou mesmo a qualquer terra indígena.

Recomenda-se à Dages

Elaborar minuta de normativo para regulamentação da Lei nº 14.724/2023, de maneira a ajustar as rotinas de trabalho de campo em regime de revezamento e plantão

Recomenda-se à CGIirc:

Realizar levantamento de necessidades de capacitação da unidade e incluir no planejamento anual da Funai

*Achado 2.4. Monitoramento insuficiente das ações de proteção aos povos indígenas isolados pela ausência de procedimentos formalizados entre as unidades envolvidas ou da definição de cronogramas, responsáveis etapas de trabalho, bem como falha recorrente no reporte entre unidades descentralizadas e CGIirc.*

Recomenda-se à CGIirc:

Estruturar procedimento de planejamento e monitoramento dos planos das CFPE, estabelecendo maior correlação com o planejamento da unidade central e definindo, no mínimo, prazos, etapas, responsáveis e critérios de validação dos instrumentos.

#### 2.2.3. RA-038

Seus trabalhos transcorreram de 13/06/2024 a 12/11/2024 nos autos nº [08620.007650/2024-76](#).

Na ocasião, concluiu-se que a unidade auditada realiza de modo desordenado o registro formal das etapas de elaboração de exposições físicas e virtuais. Apesar de consignada a necessidade de melhorias no processo, deixou-se de aplicar recomendação, tendo em vista as circunstâncias em que se deram as exposições avaliadas.

Observou-se, igualmente, a falta de análise prévia dos requisitos formais de inscrição previstos nas Chamadas de Projetos Culturais, desorganização dos respectivos processos e lapsos documentais. Do mesmo modo, declinou-se da possibilidade de imposição de recomendação, considerando a implantação de uma nova modalidade de fomento a projetos culturais pela unidade, os concursos, abandonando-se o modelo de Chamadas de Projetos Culturais, então avaliado.

Por derradeiro, constatou-se, quanto aos eventos realizados, que existem controles formalmente estabelecidos de maneira satisfatória, mas sem a devida aplicação nas etapas de planejamento, execução e avaliação. Aqui, recomendou-se ao Museu Nacional dos Povos Indígenas: Implementar os controles internos da gestão previstos e necessários, bem como os requisitos de prestação de contas e avaliação de eventos científico-culturais realizados pelo Museu e/ou instituições parceiras.

#### 2.2.4. RA-039

A realização desse trabalho em 2024 foi cancelada por uma conjunção de fatores que sinalizaram a inviabilização do seu desenvolvimento técnico adequado, frente ao interregno temporal disponível e às outras demandas apresentadas.

Dentre eles, cumpre citar a não recondução do então Auditor-Chefe ao cargo, com as respectivas consequências administrativas inerentes à transição da Chefia de uma UAIG ([08620.015933/2024-91](#)), bem como os afastamentos por motivos de saúde de ambas as Coordenadoras da Audin, da COAR e COAUD, os quais se deram de forma sucessiva.

Consigne-se ainda o impacto gerado pelo atraso na execução do RA-38, motivado pela unidade auditada, conforme se depreende dos autos nº [08620.007650/2024-76](#) e demais processos relacionados. Ademais, a Audin foi chamada a se envolver em outras ações relevantes e tecnicamente onerosas, inicialmente não programadas, como no procedimento de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT ([08620.001004/2024-03](#)), no GT de Reestruturação da Funai ([08620.003014/2024-75](#)) e no II Encontro de Coordenadores(as) Regionais e de Frentes de Proteção Etnoambiental, realizado no Centro Audiovisual da Funai, localizado em Goiânia/GO ([08620.011704/2024-06](#)).

Não obstante, como se observa no processo nº [08620.015473/2024-00](#), a RA-039 foi incluída na proposta de Plano Anual de Auditoria 2025 ([7792634](#)), para realização no período de 01/02/2025 a 30/04/2025. Ou seja, em verdade, o trabalho em tela não foi excluído, mas apenas redirecionado para o próximo exercício.

### 2.3. Atividades de monitoramento

O monitoramento das recomendações expedidas pela Audin e pela Controladoria Geral da União, bem como das recomendações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, é atividade permanente desta UAIG.

Tal monitoramento dos itens consiste na interlocução entre a Funai e os Órgãos de Controle a cada atualização de informações, tais como solicitações de novos prazos ou de novos esclarecimentos.

Internamente, esse labor é concretizado por meio de processos administrativos eletrônicos (SEI) e planilhas de controle, constantemente alimentadas e atualizadas pela equipe Audin. Utiliza-se ainda, como ferramentas, o sistema e-CGU, antigo (e-Aud) e o Sistema Push de processos, do TCU.

**Quadro 2.** Tipologias utilizadas para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Tipologias
1 - Processos
2 - Pessoas
3 - Tecnologia
4 - Governança
5 - Planejamento
6 - Infraestrutura
7 - Eventos Externos

**Fonte:** Audin com adaptação do MOT (1)

**Quadro 3.** Áreas de exame para fins de monitoramento das recomendações da Funai

Área de Exame
P1-Patrimonial
P2-Contratação/Aquisição
P3-Recursos Humanos
P4-Comunicação
P5-Logística
P6-Contábil/Financeira
P7-Transferências
P8-Estratégica
P9-Gestão Fundiária
P10-Apoio às Comunidades Indígenas
P11-Renda do Patrimônio Indígena

**Fonte:** Audin com adaptação do MOT

**Quadro 4.** Recomendações da Audin e da CGU e recomendações/determinações do TCU classificadas por Áreas de Exame e Tipologias até 31/12/2024, inclusive as atendidas.

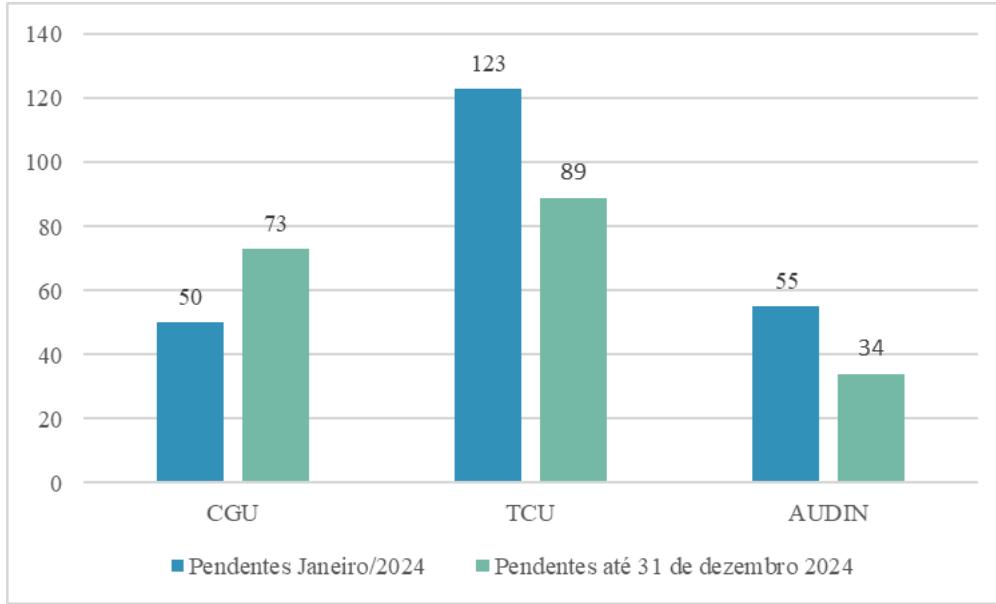
Áreas de Exame/Tipologias	1-Processos	2-Pessoas	3-Tecnologia	4-Governança	5-Planejamento	6-Infraestrutura	7-Eventos externos	Total
P1-Patrimonial	96	38	0	2	3	3	0	142
P2-Contratação/Aquisição	109	67	0	5	2	0	0	183
P3-Recursos Humanos	70	146	1	1	0	0	0	218
P4-Comunicação	5	0	3	1	0	0	0	9
P5-Logística	1	1	1	0	0	1	1	5
P6-Contábil/Financeira	17	0	0	0	0	0	0	17
P7-Transferências	21	1	0	0	0	0	0	22
P8-Estratégica	27	0	1	11	6	0	0	45
P9-Gestão Fundiária	30	1	2	4	4	0	0	41
P10-Apoio às Comunidades Indígenas	28	5	0	4	2	0	0	39
P11-Renda do Patrimônio Indígena	6	1	0	0	0	0	0	7
<b>Total</b>	<b>410</b>	<b>267</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>728</b>

**Fonte:** Elaboração Audin

Ressalta-se que as áreas patrimonial, contratação/aquisição, recursos humanos e estratégica concentram 80,79% das recomendações.<sup>[1]</sup>

O gráfico abaixo demonstra a comparação entre a quantidade de itens em monitoramento no início e no final do exercício de 2024.

**Gráfico 1.** Itens em monitoramento entre janeiro e 31 de dezembro de 2024



Fonte: elaboração Audin

Em suma, até 31 de dezembro de 2024, apresenta-se a seguinte conjuntura em relação à demanda de recomendações e/ou determinações:

- no âmbito da Audin, 34 recomendações permanecem em monitoramento. Do total, 11 estão com prazo vencido e estão sob responsabilidade das seguintes unidades: PRES (1) DAGES (2), CCI (1) CR - Noroeste do Mato Grosso (1), DPT (6).
- quanto à Controladoria-Geral da União, permanecem em monitoramento 73 recomendações da CGU. Desse total, 59 estão distribuídas às unidades da Funai, dentre as quais 4 estão com prazo suspenso, 13 estão com o prazo vencido, sem justificativas pelo não atendimento, e sem pedido de diliação de prazos, em desacordo com o Parágrafo Único do Art. 35º da Portaria Funai nº 840, de 12 de dezembro de 2023 ([6085292](#)). Outras 14 recomendações de auditoria estão sob análise da Controladoria Geral da União - CGU.
- quanto ao TCU, permanecem em monitoramento 89 recomendações e determinações. Destas, quatro estão para providências da Funai, sendo que uma não têm prazo estabelecido, três estão com prazos suspensos. Já as outras 85 restantes encontram-se em análise no TCU.

Além disso, mensalmente, a Audin divulga para toda a Funai o resultado das ações de acompanhamento e das providências adotadas pelos respectivos gestores responsáveis, em atendimento ao art. 28 do seu Estatuto e ao item 4.1.5.8 da IN nº 08-CGU, de 06/12/17 -Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Tal rotina pode ser visualizada nos autos nº [08620.000531/2024-92](#).

#### 2.4. Demandas extraordinárias

De acordo com a Portaria nº 840/Pres, de 12 de dezembro de 2023 – Estatuto da Audin/Funai, demandas extraordinárias são aquelas que, apesar de inicialmente não previstas no PAINT, são realizadas para atender solicitação expressa da alta administração, considerando a relevância de alguma situação.

Ao longo do exercício de 2024 houve uma ocorrência dessa estirpe, constante nos autos nº [08198.026755/2024-61](#): em atendimento a encaminhamento da Presidência, realizado via Despacho PRES ([6988695](#)), tratando de denúncias registradas via Plataforma Fala.BR, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 1/2024/AUDIN-FUNAI ([7161555](#)). Atualmente a demanda encontra-se na Corregedoria, para apuração de responsabilidade.

#### 2.5. Atualização e aperfeiçoamento da equipe

Atualmente o quadro da Audin conta com sete servidores, os quais compõem o Gabinete, duas Coordenações (Coordenação de Auditoria – Coaud e Coordenação de Avaliação de Risco – Coar) e dois Serviços (Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Auditoria – Sepac/Coaud e Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Risco – Sear/Coar).

Por sua vez, o art. 17 do Estatuto da Audin prevê que os Auditores Internos Governamentais devem cumprir carga horária mínima de 40 horas de capacitação por ano, visando o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

A aludida exigência foi adimplida por todos os membros da equipe Audin, conforme certificados anexados nos autos nº [08620.000511/2024-11](#) e discriminados abaixo:

**Quadro 5. Capacitações 2024**

Nome da Ação de Capacitação	Tipo	Instituição	Quantidade Servidores
Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Auditoria e Controle para Estatais	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	4
Cadastro de informações sobre serviços no Portal Gov.br	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Como trabalhar com Computadores e Dispositivos Móveis	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Controle em 5 Dimensões	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Controles na Administração Pública	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Encontro Nacional das Comissões de Família e Sucessões	Encontro	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	1
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	2
Evento Comemorativo dos 30 ANOS DA SFC	Evento	Controladoria-Geral da União - CGU	5
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	3
Gestão de Riscos no Setor Público	Evento	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai	3

Gestão do Conhecimento no Setor Público	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
II Semana Mulheres no Indigenismo - Palestra: Etnodesenvolvimento e a inserção de populações indígenas em arranjos produtivos locais: o camarão Potiguara da Paraíba (Lorena Rodrigues Soares - Funai)	Palestra	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai	4
Introdução à Gestão de Riscos	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	3
Noções Básicas do Trabalho Remoto	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	2
Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	4
Oficina de Atos Normativos no âmbito da Funai	Oficina	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai	5
Os desafios do trabalho em equipe	Evento	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai	3
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Para fazer uma Exposição	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Políticas Públicas de Educação	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
PortalGov.Br	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Seminário iESGO: Governança, Sustentabilidade e Inovação - Presencial	Seminário	Tribunal de Contas da União - TCU	2
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Curso	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1
Virtual Workshop Digital Government and Inclusion	Workshop Virtual	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	1

Fonte: elaboração Audin

No decorrer do ano de 2024, os sete servidores que atuaram na Audin acumularam 914h de capacitação, perfazendo uma média de 114,25h por servidor, o que superou a carga horária prevista. As ações atenderam competências correlatas com a área de Auditoria Interna e administração pública.

## 2.6. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

Dentro dessa temática, urge discorrer sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, estabelecido, no âmbito da Funai, pela Portaria nº 575, de 21/10/2022 ([4630082](#)), e implementado por meio de avaliações internas e externas.

Como o próprio nome sugere, o aludido instrumento visa a identificação de oportunidades de melhoria de toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas ([IN SFC nº 3/2017](#)).

Nesse prumo, os resultados alcançados por tal Programa, no período, ligados ao monitoramento contínuo previsto como parte das avaliações internas, foram recentemente detalhados e reportados à Presidência e ao Comitê Interno de Governança - CIG, via processo nº [08620.015931/2024-01](#).

Na oportunidade, após a análise dos itens legalmente fixados, chegou-se às conclusões resumidas:

- i. Planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria: plenamente instituídos no âmbito da Audin/Funai.
- ii. Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria: fluxo plenamente operante na Audin/Funai.
- iii. Indicadores de desempenho estabelecidos:
  - Tempo médio de realização dos trabalhos de auditoria: considerando as 31 auditorias realizadas nos últimos cinco exercícios (de 2020 a 2024), chegou-se a um tempo médio de 105,65 dias empregados em cada trabalho.
  - Tempo médio de cumprimento de recomendações: de 2019 a 14/11/2024 foram atendidas 102 recomendações expedidas pela Audin, sendo 23 em 2019, 16 em 2020, trés em 2021, 12 em 2022, 17 em 2023 e 31 em 2024. Em média, cada uma delas levou 482,73 dias para ser atendida; dessas 102 recomendações, 42 (45,16%) foram cumpridas dentro de um ano.
- iv. Avaliações realizadas pelos auditores e pelos gestores após a conclusão dos trabalhos:
  - Avaliação Gestores (GE): os dados obtidos indicam que os servidores lotados nos setores que dialogam diretamente com a Audin consideram, de um modo geral, que o trabalho realizado nessa unidade está sendo feito de maneira eficiente e conforme as regras que regem o labor de auditoria interna. Metade, todavia, indicou que os prazos para o fornecimento de respostas deveriam ser maiores e uma pequena parte entendeu que a reunião de busca conjunta de soluções não foi totalmente produtiva.
  - Avaliações Auditores (AU): os dados obtidos indicam que os servidores lotados na Audin consideram, de um modo geral, que o trabalho realizado nessa unidade está sendo feito conforme as regras que regem o labor de auditoria interna. Todavia, uma pequena parte respondeu que a auditoria não alcançou os resultados pretendidos e que a equipe não reuniu, coletivamente, conhecimento adequado e suficiente para a execução do trabalho; ademais, menos de 20% indicaram que o tempo disponibilizado foi inadequado.
- v. Aplicação de listas de verificação: opera fluentemente na Audin/Funai.

Diante do exposto, conclui-se que os itens que compõem o monitoramento contínuo pertinente ao PGMQ apresentaram atendimento satisfatório por esta UAIG. Não obstante, a sugestão de melhoria formulada na ocasião quanto à aplicação das avaliações já foi incorporada à rotina desta Unidade, como se depreende dos autos nº [08620.013249/2024-75](#) (RA-040).

## 2.7. Outras atividades de auditoria interna

Nessa seara, merece nota o trabalho de monitoramento desenvolvido pela Audin no bojo do processo nº [08620.016133/2023-15](#), relativo ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

De igual feita, é preciso consignar o atendimento de solicitação de informação, formulada via Plataforma Fala.BR e tramitada no processo nº [08198.038236/2024-46](#).

Sempre que instada, a Audin prontamente atende os órgãos de controle interno e externo, cumprindo o que lhe é solicitado, dentro da sua competência regimental e respeitando os limites legais previstos.

Tais demandas englobam, diligências e/ou solicitações de auditoria consistentes na prestação de esclarecimentos ou no envio de documentos, requeridos em etapas prévias ou ao longo de algum procedimento, capitaneado pelo TCU (controle externo) ou pela CGU (controle interno), ou ainda o fornecimento, aos atores internos da Instituição, de ciência acerca de decisões ou posicionamentos emanados desses órgãos.

Segue abaixo um panorama geral das atividades executadas em 2024 em decorrência de solicitações oriundas do Tribunal de Contas da União:

Quadro 6. Ações TCU - Ciência Decisão

Tipo de ação	Matéria	Quantidade
Ciência Decisão	Pessoal	5
	Licitações e Contratos	3
	Convênios	3

Concessões	1
Tecnologia da Informação	2

Fonte: elaboração Audin

**Quadro 7.** Ações TCU - Diligência

Tipo de ação	Subtipo Principal	Matéria	Quantidade
Diligência	Informar inclusão de processo em pauta de julgamento	Emissão de licença	1
	Excluir nome do Cadin	Convênios	1
	Captar documentos	Convênios	3
	Captar documentos	Proteção Terras Indígenas	44
	Captar documentos	Pessoal	6
	Encaminhar orientação	Pessoal	1
	Cessar atos	Pessoal	1
	Providenciar acesso a sistema interno	Mapeamento da UJ	1
	Providenciar acesso a sistema interno	Normativos	1
	Cumprir Plano de Ação	Prestação de Contas	1
	Preencher questionário	Índice ESG	1
	Designar interlocutor	Tecnologia da Informação	1

Fonte: elaboração Audin

Nesse cenário, destaca-se pleito advindo do TCU, consistente em questionário eletrônico formulado para diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD ([08620.007885/2024-68](#)), o qual implicou no envolvimento de vários atores internos.

Da mesma forma, a demanda iESGo2024 (Levantamento iESGo - Índice ESG -Environmental, Social and Governance), teve realce nas atividades executadas. O iESGo é o índice criado pelo Tribunal de Contas da União para analisar governança organizacional e ações de sustentabilidade social e ambiental na administração pública. Este índice sucedeu o iGG (Índice de Governança e Gestão Públicas), cujo último levantamento foi realizado em 2021. O levantamento do iESGo é realizado por meio de autoavaliação, em plataforma própria do TCU, sendo 2024 o primeiro ano de sua aplicação. O questionário avaliou a governança integrada e as práticas socioambientais de 387 organizações da administração pública federal e abrangeu os seguintes temas: governança organizacional pública; gestão de pessoas; gestão da tecnologia da informação e da segurança da informação; gestão de contratações; gestão orçamentária e financeira; sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social, o que demandou, no âmbito da Funai, a coleta de informações em todas as áreas correlatas ([08620.016220/2023-64](#)).

Cabe também frisar as mais de quatro dezenas de diligências ligadas unicamente ao apoio prestado pela Audin à Auditoria Operacional TCU - proteção de territórios indígenas realizada pela Funai - 142/2024 - TC 017.999/2024-3, as quais encontram-se materializadas no bojo do processo nº [08620.001920/2024-35](#) e exigiram não apenas a colheita de documentos e informações, mas também a viabilização e participação em reuniões.

Igualmente, segue panorama geral das atividades executadas em decorrência de solicitações oriundas da Controladoria-Geral da União - CGU:

**Quadro 8.** Solicitações de Informação CGU

Tarefa	Processo SEI	Auditoria	Tipo de Solicitação
1 #1553447	<a href="#">08620.015944/2023-91</a>	1352486 - Avaliação dos pagamentos de abono de permanência na APF	Solicitação de Auditoria CGU nº 1 ( <a href="#">6071604</a> )
2 #1560598	<a href="#">08620.006584/2023-36</a>	Auditória 1371826 - 2023 - Sustentabilidade e Desenvolvimento dos povos Indígenas - Eixo Proteção Territorial: Funai - CGSEG	Solicitação de Auditoria nº 2 ( <a href="#">6119576</a> )
3 #1581772	<a href="#">08620.006584/2023-36</a>	Auditória 1371826 - 2023 - Sustentabilidade e Desenvolvimento dos povos Indígenas - Eixo Proteção Territorial: Funai - CGSEG	Solicitação de Auditoria nº 3 ( <a href="#">6276852</a> )
4 #1602229	<a href="#">08620.006584/2023-36</a>	Auditória 1371826 - 2023 - Sustentabilidade e Desenvolvimento dos povos Indígenas - Eixo Proteção Territorial: Funai - CGSEG	Solicitação de Auditoria nº 4 ( <a href="#">6380692</a> )
5 #1578218	<a href="#">08620.015595/2023-15</a>	Auditória 1523302 - AAC 2023 - Ministério dos Povos Indígenas	Solicitação de Auditoria nº 3 ( <a href="#">6246179</a> )
6 #1585343	<a href="#">08620.015595/2023-15</a>	Auditória 1523302 - AAC 2023 - Ministério dos Povos Indígenas	Solicitação de Auditoria nº 4 ( <a href="#">6308950</a> ) - Anexo Único_SA-04_Tabelas A e B ( <a href="#">6309002</a> )
7 #1589915	<a href="#">08620.015595/2023-15</a>	Auditória 1523302 - AAC 2023 - Ministério dos Povos Indígenas	Solicitação de Auditoria nº 5 ( <a href="#">6337076</a> )
8 #1600649	<a href="#">08620.015595/2023-15</a>	Auditória 1523302 - AAC 2023 - Ministério dos Povos Indígenas	Solicitação de Auditoria nº 6 ( <a href="#">6376125</a> )
9 #1572576	<a href="#">08620.000988/2024-05</a>	Auditória 1351999 - Avaliação do pagamento de gratificações de desempenho na APF - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI	Solicitação de Auditoria nº 26 ( <a href="#">6235950</a> ) - Anexo Amostra Funai ( <a href="#">6235764</a> )
10 #1623987	<a href="#">08620.005256/2024-01</a>	Auditória Preventiva de Licitação 1623029 - Análise de Licitação Número 90001/2024 da UASG 194035 - Diretoria de Administração e Gestão - Funai (Brasília/DF)	Comunicado CGU-Pregão 90001/2024 ( <a href="#">6531436</a> )
11 #1628405	<a href="#">08620.005256/2024-01</a>	Auditória Preventiva de Licitação 1623029 - Análise de Licitação Número 90001/2024 da UASG 194035 - Diretoria de Administração e Gestão - Funai (Brasília/DF)	Solicitação de Auditoria nº 1 ( <a href="#">6565391</a> )
12 n/a	<a href="#">08620.006098/2024-07</a>		1. E-mail 09-05-2024 - CGU R-RO ( <a href="#">6586965</a> ) 2. Ofício nº 6945/2024/NAC-RO/RONDÔNIA/CGU ( <a href="#">6586974</a> ) 3. Nota de Auditoria nº 08/2024 ( <a href="#">6586988</a> )

13	#1684718	<a href="#">08620.010738/2024-75</a>	Auditória 1633137 - Avaliação da execução do contrato de fretamento de aeronaves e distribuição de cestas de alimentos no Território Yanomami	Solicitação de Auditoria nº 2 CGU ( <a href="#">7162297</a> )
14	#1722077	<a href="#">08620.010738/2024-75</a>	Auditória 1633137 - Avaliação da execução do contrato de fretamento de aeronaves e distribuição de cestas de alimentos no Território Yanomami	Solicitação de Auditoria nº 3 CGU ( <a href="#">7643141</a> )
15	#1734055	<a href="#">08620.017008/2024-03</a>	Auditória 1566050 - Avaliação – Povos indígenas isolados - Avaliação do Sistema de Proteção dos Povos Indígenas Isolados – 2024	Solicitação de Auditoria nº 3 CGU ( <a href="#">7919121</a> )

**Fonte:** elaboração Audin

## 2.8.

### Atividades de gestão interna da Audin

Ao longo de todo o ano foram realizadas diversas atividades de gestão interna da unidade, tanto as mais simples e rotineiras, como condução da equipe, divisão de tarefas, organização de folhas de frequência e relatórios de trabalho individualizados, quanto aquelas com trâmite mais burocrático, obrigatoriamente materializadas em processos SEI. Nesse diapasão, cita-se de forma exemplificativa:

- Cadastramento dos perfis de representante e Chefe de Unidade no Portal Sipec e indicação de demandas da Audin, no contexto do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND, com vistas à elaboração o Plano de Desenvolvimento de Pessoas para o exercício de 2025 ([08620.009088/2024-15](#)).
- Reprogramação de férias de membros da equipe ([08620.001924/2024-13](#), [08620.012306/2024-07](#), [08620.013292/2024-31](#) e [08620.016321/2024-16](#)).
- Designação de servidor para a assunção de função de confiança dentro da equipe da Audin ([08620.002447/2024-11](#)).
- Indicação de servidor para a substituição de titular de cargo existente dentro da estrutura da Audin ([08620.002501/2024-11](#)).
- Alteração de lotação e exercício de servidor dentro da própria estrutura interna da Audin ([08620.002924/2024-31](#)).
- Processamento de avaliação de progressão funcional de servidor da equipe ([08620.008494/2024-61](#)).
- Cadastramento das Coordenadoras no sistema de transporte TáxiGov.
- Indicação de servidores para a participação em cursos oferecidos pela Instituição ([08620.015927/2024-34](#)).
- Processamento de elogio a servidora da Audin, recebido via sistema Fala.BR ([08198.039445/2024-15](#)).
- Ações decorrentes da não recondução do então ocupante do cargo de Auditor-Chefe, Sr. Wallace Nello Rodrigues Serodio, como formalização da sua exoneração ([08620.015933/2024-91](#)) e respectiva retirada de acessos aos documentos, rede interna, e-mail institucional e conta usuário ([08620.016495/2024-89](#)).

## 3.

### FATORES RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN

O planejamento das auditorias passou por alguns ajustes, haja vista dificuldades surgidas durante o ano ou mesmo durante a execução dos trabalhos.

Preliminarmente, é preciso considerar os afastamentos por motivos de saúde de ambas as Coordenadoras da Audin, da COAR e COAUD, os quais se deram de forma sucessiva e em períodos para os quais havia a previsão inicial de realização de auditorias (julho, agosto e setembro). Além delas, outro membro da equipe – que é de sete pessoas – também precisou se ausentar das atividades laborais por período superior a um mês, para tratamento médico.

A auditoria RA-028/2, designada no PAINT para realizar-se de 01/02/2024 a 30/04/2024, teve início na data estipulada, porém as suas atividades estenderam-se até 18/07/2024. Houve vários atrasos da unidade auditada no atendimento das solicitações de auditoria, fundamentados sobretudo na licença médica do titular da COPLII/CGIIRC, concomitante ao envolvimento do seu substituto em missões de campo, bem como na coincidência do período de labor de auditoria com os trabalhos de elaboração do planejamento anual 2024 da CGIIRC com as Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental (6338195, 6376374 e 6432327).

Por sua vez, a auditoria RA-038, que estava prevista para ocorrer de 01/05/2024 a 31/07/2024, realizou-se de 13/06/2024 a 12/11/2024. Os trabalhos sofreram grande atraso devido ao fato de a unidade auditada necessitar de mais tempo para responder às solicitações de auditoria, tendo em vista que estavam em meio à abertura do Centro de Audiovisual em Goiânia e à finalização de um importante processo de repatriação de arte indígena (6986127, 7301375 e 7303584).

Com o objetivo de aferir o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai no interregno compreendido entre janeiro e junho de 2024, a RA-040 restou designada para transcorrer de 01/09/2024 a 30/11/2024. Como consequência dos atrasos vivenciados nos outros trabalhos e das demais circunstâncias aqui ventiladas, o labor teve início um mês depois do previsto, em 01/10/2024, porém foi concluído dentro do prazo estipulado.

Registra-se ainda que a Audin teve que se dedicar à realização de outras ações relevantes e tecnicamente onerosas, inicialmente não programadas, como no procedimento de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT ([08620.001004/2024-03](#)), no GT de Reestruturação da Funai ([08620.003014/2024-75](#)), no II Encontro de Coordenadores(as) Regionais e de Frentes de Proteção Etnoambiental, realizado no Centro Audiovisual da Funai, localizado em Goiânia/GO ([08620.011704/2024-06](#)), e a não recondução do então Auditor-Chefe ao cargo, com as respectivas consequências administrativas e de continuidade do trabalho inerentes à transição da Chefia de uma UAIG ([08620.015933/2024-91](#)), conforme já citadas no item 2.2.4 - RA 039.

## 4.

### ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN

Em relação à distribuição da força de trabalho da Audin nas atividades executadas tem-se:

**Quadro 9. Atividades executadas - hh previsto X hh realizado**

Atividades Executadas	HH Previsto	HH Realizado
RA-028/2 (6990437)	2.500	2.500
RA-037 (6694447)	1.200	1.200
RA-038 (7658083)	2.500	2.500
RA- 039	2.500	0
RA- 040 (7830493)	1.200	1.200
Capacitação dos Auditores	800	914
Monitoramento de Recomendações	500	700
Gestão e Melhoria da Qualidade	700	800
Gestão interna da UAIG	100	500
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	300	1000
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	2.000	480
Outros	400	1120

**Fonte:** elaboração Funai

## 5.

### BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

Quanto aos benefícios não financeiros, constatou-se o seguinte, no que tange à sua dimensão:

Quadro 10: Benefícios não financeiros/Dimensão

Qtd	Relatório	Ano	Item	Tarefa benefício e-CGU	Título do Benefício	Classe de Benefícios Não Financeiros (Qualitativo) e-CGU	Classe de Benefícios Não Financeiros (Qualitativo) Manual	Classe em função da Dimensão afetada (Benefícios Não Financeiros)	Classe em função da Repercussão (Benefícios Não Financeiros)	Parecer	Despacho de Aprovação do Parecer
1	RA-026	2022	1	#1757656	Protocolos específicos para atuação juntos aos PIRC estabelecidos e em uso	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer 3 ( <a href="#">794962</a> ) -	Despacho AUDIN ( <a href="#">7953595</a> )
2	RA-026	2022	5	#1757675	Interlocução intersetorial organizada e processualizada, com a coordenação das diretrizes para as políticas voltadas à proteção e promoção dos direitos dos PIRC estabelecida entre a CGIrc e as demais unidades executoras	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer 4 ( <a href="#">7953585</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7953595</a> )
3	RA-029	2022	4	#1748880	Melhoria na qualidade dos dados sobre terras indígenas na área de pesquisa pública da página oficial da Funai	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparéncia e/ou da participação social	Medida de aperfeiçoamento da transparéncia	Resultado, Missão e Visão	Transversal	Parecer 5 ( <a href="#">7953838</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7955151</a> )
4	RA-031	2022	10	#1756708	Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial sendo utilizado na rotina diária da unidade, conforme apontado na Recomendação 10, Relatório de Auditoria RA-31(4804472).	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 8 ( <a href="#">7966066</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">8035609</a> )
5	RA-031	2022	11	#1756716	Utilização dos Termo de Responsabilidade para Utilização de Veículo Oficial, apontado no Achado 2.7, Recomendação 11 do Relatório RA-031/22 (4804472).	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 9 ( <a href="#">7966375</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">8035609</a> )
6	RA-031	2022	12	#1756718	Implementação do uso do Termo de Responsabilidade para Utilização de Veículo Oficial no âmbito da CR-NOMT e suas CTL subordinadas, apontado na Recomendação 12 do Relatório RA-031 (4804472).	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 11 ( <a href="#">7966538</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">8035609</a> )
7	RA-031	2022	13	#1753982	Emissão do formulário Requisição de Veículo na rotina diária dos deslocamentos dentro do município da CR-NOMT, informando a natureza do serviço, devidamente assinado pelo responsável, apontado na Recomendação 13, Relatório de Auditoria RA-31 (4804472).	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 13 ( <a href="#">7970826</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7992110</a> )
8	RA-031	2022	16	#1754009	Instrução processual da execução e fiscalização do Contrato 423/2020-CR-NOMT com documentos mínimos, adotando ordem cronológica, desde a solicitação dos serviços até sua conclusão com o pagamento, de forma a conter documentos necessários para uma melhor fiscalização do contrato e transparéncia das informações, apontado na Recomendação 16, Relatório de Auditoria RA-31(4804472)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 14 ( <a href="#">7982800</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7992110</a> )
9	RA-031	2022	17	#1749537	Acesso de Fiscais e Gestores ao sistema de gerenciamento de frota relativos ao Contrato 423/2020, apontado na Recomendação 17 do Relatório RA-031 (4804472)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 1 ( <a href="#">7949999</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7961947</a> )
10	RA-031	2022	21	#1749541	Apuração pela Corregedoria de quem deu causa ao dano ao erário configurado pelo pagamento de juros e multa constante em ateste, apontado na Recomendação 21 do Relatório RA-031 (4804472)	Medida de aperfeiçoamento da gestão correccional	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correcccionais	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 2 ( <a href="#">7954062</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7961947</a> )
11	RA-031	2022	23	#1749548	Foi exigido da empresa contratada atendimento à obrigatoriedade do cumprimento contratual, apontado na Recomendação 23 do Relatório RA-031 (4804472)	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 3 ( <a href="#">7954773</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7961947</a> )
12	RA-031	2022	24	#1749553	Foram realizados 3 orçamentos entre as credenciadas, via sistema, para obtenção do maior desconto sobre o valor constante	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 4 ( <a href="#">7958037</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7961947</a> )

					nas tabelas referenciais, observando-se o desconto mínimo pactuado no contrato, apontado na Recomendação 24 do Relatório RA-031 (4804472)	implementação de controles internos	implementação de controles internos				
13	RA-031	2022	25	#1749556	Foi preenchido o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial, apontado na Recomendação 25 do Relatório RA-031 (4804472)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional	Parecer 5 ( <a href="#">7961237</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7961947</a> )
14	RA-032	2023	1	#1749520	Providências adotadas para a apuração da responsabilidade dos agentes da administração que deram causa a danos ao erário, decorrente de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 423/202 - Gerenciamento de Frota, bem como para a devolução dos valores aos cofres públicos	Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Transversal	Parecer 7 ( <a href="#">7960805</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7965276</a> )
15	RA-032	2023	2	#1758155	Providências adotadas para a apuração da responsabilidade dos agentes da administração que deram causa a danos ao erário, decorrente de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 423/202 - Gerenciamento de Frota, bem como para a devolução dos valores aos cofres públicos	Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Transversal	Parecer 7 ( <a href="#">7960805</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7965276</a> )
16	RA-032	2023	3	#1758160	Providências adotadas para a apuração da responsabilidade dos agentes da administração que deram causa a danos ao erário, decorrente de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 423/202 - Gerenciamento de Frota, bem como para a devolução dos valores aos cofres públicos	Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Transversal	Parecer 7 ( <a href="#">7960805</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7965276</a> )
17	RA-032	2023	4	#1758167	Providências adotadas para a apuração da responsabilidade dos agentes da administração que deram causa a danos ao erário, decorrente de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 423/202 - Gerenciamento de Frota, bem como para a devolução dos valores aos cofres públicos	Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Transversal	Parecer 7 ( <a href="#">7960805</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7965276</a> )
18	RA-032	2023	5	#1758168	Providências adotadas para a apuração da responsabilidade dos agentes da administração que deram causa a danos ao erário, decorrente de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 423/202 - Gerenciamento de Frota, bem como para a devolução dos valores aos cofres públicos	Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Transversal	Parecer 7 ( <a href="#">7960805</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7965276</a> )
19	RA-037	2024	2	#1749530	Foi implementado de modo efetivo o funcionamento do CEPI, apontado na Recomendação 2 do Relatório RA-037 (6694447)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica	Parecer 6 ( <a href="#">7962174</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">7963953</a> )
20	RA-018	2020	6.1	#1757673	Elaboração de modelos de portaria com objetivo de estabelecer prazos a partir da constituição do GT para envio do plano de estudo, apontado na Recomendação 6.1 do Relatório RA-018 (2791713)	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Resultado, Missão e Visão	Tático/Operacional	Parecer 15 ( <a href="#">7996109</a> )	Despacho AUDIN ( <a href="#">8058344</a> )

Fonte: Elaboração Audin

## 6.

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Resolução nº 5/2024/CIG/Funai, de 6 de maio de 2024 ([6571454](#)), que aprovou o Plano Estratégico Institucional - PEI da Funai para o período de 2024 a 2027, ao dispor especificamente sobre os objetivos gerenciais, consignou o Grau de Maturidade de Gestão de Risco – GMR (*i.34*) e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT (*i.35*) como dois de seus indicadores:

Quadro 11. Plano Estratégico Institucional - PEI 2024/2027 - Objetivos Gerenciais

Objetivos Gerenciais				
Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta	Unidade responsável por fornecer os dados
Fortalecer os arranjos de governança institucional descentralizada e participativa	<i>i.34:</i> Índice Grau de Maturidade de Gestão de Risco - GMR	acima de 40%	Gabinete Presidência	Auditória Interna - Audin

Fortalecer a cultura e os mecanismos de controles internos de gestão	i.35: Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	100%	Gabinete Presidência	Auditoria Interna - Audin
--	---	------	----------------------	---------------------------

Fonte: [Plano Estratégico/site Funai](#) - Adaptado

## 6.1.

### Grau de Maturidade de Gestão de Riscos - GMR

A adoção da prática da gestão de riscos na administração pública tornou-se obrigatória a partir da publicação da [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#), que estabeleceu o prazo de doze meses, a contar de sua publicação, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal instituírem suas próprias políticas internas para gestão de riscos.

A seleção das unidades que compõem o GMR da Funai foi feita em cumprimento ao previsto na base normativa utilizada, qual seja: [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#), que trata da Gestão de Riscos e Governança no Âmbito do Poder Executivo Federal; [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), relativo à Governança e ao Programa de Integridade; [Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017](#), que aprova o Regimento Interno da Funai e [Portaria nº 118/PRES/FUNAI de 17 de fevereiro de 2021](#), que instituiu o Sistema de Governança da Funai, normativos que tratam do aprimoramento dos controles internos da gestão.

Para aferir o Grau de Maturidade de Gestão de Riscos da Funai (GMR) no segundo semestre de 2023 e no primeiro semestre de 2024, manteve-se o modelo de avaliação em três dimensões: Processos, Resultados e Ambiente, tendo como base o Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (TCU, 2018), sendo majoradas a partir do grau de relevância para o índice de maturidade da gestão de riscos da Funai, conforme os pesos aferidos:

1. Dimensão Processos - 50%
2. Dimensão Resultados - 30%
3. Dimensão Ambiente - 20%

A dimensão processos aborda os aspectos relacionados à gestão de riscos, procurando verificar a identificação, análise, avaliação e resposta, monitoramento e comunicação relacionados a riscos e controles dos processos que podem impactar os objetivos da Fundação.

Nessa dimensão, o GMR é determinado pela capacidade da organização na implementação da gestão de riscos, que até 2023 aplicava-se à Carteira de Políticas Públicas da Funai, já no exercício de 2024 recai nos processos identificados na nova [Cadeia de Valor](#), que é composta por processos finalísticos, que correspondem aos processos relacionados à atividade-fim da Funai, ou seja, aqueles que possuem um impacto direto na percepção de valor pela sociedade; por processos de suporte, que dão apoio e agregam valor aos processos finalísticos; e por processos gerenciais, que têm como propósito planejar, medir, monitorar e controlar todas as atividades nos níveis estratégico, tático e operacional, possuindo viés de orientação para toda a organização.

A dimensão resultados trata de aspectos relacionados aos efeitos das práticas de gestão de riscos, procurando avaliar em que medida a gestão de riscos tem sido eficaz para a melhoria dos processos de governança e gestão e os resultados da gestão de riscos têm contribuído para os objetivos relacionados à eficiência das operações, à qualidade de bens e serviços, à transparência e à prestação de contas e ao cumprimento de leis e regulamentos.

Está associada ao aprimoramento dos controles instituídos e os indicadores que tratam do atendimento às referidas demandas:

- Índice de Atendimento às Demandas da Auditoria Interna (AAI);
- Índice de Atendimento às Demandas do Controle Interno (ACI);
- Índice de Atendimento às Demandas do Controle Externo (ACE).

Já na dimensão ambiente, avalia-se o comprometimento da alta administração com as temáticas de Gestão de Riscos, Integridade e Governança. A mensuração do GMR nessa dimensão avaliará a atuação das instâncias:

1. Comitê Interno de Governança – CIG;
2. Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos – CCI;
3. Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – CPMA;
4. Comitê Executivo do Programa de Integridade – CEPI;
5. Comitê Técnico Digital – CTD;
6. Comissão de Ética - CE; e
7. Diretoria Colegiada – Dircol.

Para aferição do Grau de Maturidade de Risco-GMR da Funai nas três dimensões, foram estabelecidos os percentuais dos indicadores:

**Quadro 12.** Avaliação da maturidade em gestão de riscos

Dimensão	Instância/Instrumento	Peso
Processos – Identificação e Análise de riscos; Avaliação e Resposta ao risco; Monitoramento e comunicação.	Política de Gestão de Risco da Funai - Processos da Cadeia de valor	50%
Resultados – Aprimoramento dos controles instituídos.	Índice de Atendimento às Demandas do Controle Externo - ACE 10,00% Índice de Atendimento às Demandas do Controle Interno - ACI 10,00% Índice de Atendimento às Demandas da Auditoria Interna - AAI 10,00%	30%
Ambiente – Liderança e Políticas.	Atuação da Comissão de Ética - CE 3,00% Atuação da Diretoria Colegiada - Dircol 7,25% Atuação do Comitê Interno de Governança - CIG 4,5% Atuação do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI 0,75% Atuação do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA 0,75% Atuação do Comitê Executivo do Programa de Integridade - CEPI 3,00% Atuação do Comitê Técnico Digital - CTD 0,75%	20%

Fonte: elaboração Audin

Por fim, para a classificação do nível de maturidade da Funai, adotou-se a classificação do guia de avaliação de riscos do TCU indicado na tabela a seguir:

**Quadro 13.** Avaliação da maturidade em gestão de riscos: níveis de maturidade

Índice de Maturidade Apurado	Nível de maturidade
De 0,00% a 20,00%	Inicial
De 20,01% a 40,00%	Básico
De 40,01% a 60,00%	Intermediário
De 60,01% a 80,00%	Aprimorado
De 80,01% a 100,00%	Avançado

Fonte: [Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos](#) - TCU/ 2018

Assim sendo, o GMR é aferido duas vezes por ano por meio de auditorias, iniciadas em maio e em novembro e são emitidos relatórios com o resultado analisado.

O [Relatório de Auditoria RA-037](#) emitido em junho de 2024 aferiu o Grau de Maturidade de Gestão de Risco da Funai no período de 01/07/2023 até 31/12/2023, tendo por resultado o percentual de 31,32%, indicando nível “Básico”.

Já em novembro de 2024 foi emitido o [Relatório de Auditoria RA-040](#) que aferiu o Grau de Maturidade de Risco da Funai no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, cujo resultado teve um acréscimo chegando a 36,60%, contudo, permanecendo no nível “Básico”. Para efeito de contabilização dos resultados alcançados em 2024, observou-se esta aferição e, considerando que a meta estipulada é acima de 40%, a Funai cumpriu em 91,40%.

## 6.2. Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT

Segundo os procedimentos elencados na [IN\\_SFC nº 3/2017](#) e na [Instrução Normativa CGU nº 5/2021](#), a Audin/Funai vem construindo a cada exercício o seu Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos e considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Instituição em que está inserida, além das expectativas da própria alta administração.

Tal documento, que é sempre submetido à Presidência da Funai e à Controladoria-Geral da União, elenca as principais ações a serem executadas no ano de sua vigência - tanto as decorrentes de obrigação normativa, quanto as demandadas pela Alta Administração, as selecionadas com base na avaliação de riscos e as extraordinárias; dispõe sobre a metodologia utilizada para a escolha dos trabalhos de auditoria; versa sobre o monitoramento das providências adotadas pelas Unidades da Funai quanto às solicitações, recomendações e determinações expedidas pela própria Audin, pela CGU e pelo TCU; aborda o Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna – PMQAI; e prevê outras atividades de auditoria interna, além de capacitações essenciais para o aperfeiçoamento técnico da equipe da Audin.

Nesse passo, o Plano Anual de Auditoria Interna 2024 ([6054523](#)) restou elaborado no bojo dos autos nº [08620.013731/2023-24](#), prospectando os trabalhos:

**Quadro 14.** Avaliação do Grau de Maturidade da Gestão de Riscos

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
RA-037	Avaliação	Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período JUL/2023 a DEZ/2023.	Obrigação Normativa Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020.	1.200
RA-040	Avaliação	Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, referente ao período JAN/2024 a JUN/2024.	Obrigação Normativa Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020.	1.200

**Fonte:** Plano Anual de Auditoria Interna 2024 ([6054523](#))

**Quadro 15.** Atividades Selecionadas com base na avaliação de riscos

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
RA-028/2	Avaliação	Processos referentes à atuação da Funai na atividade de localização, identificação, proteção e acompanhamento de povos indígenas isolados.	Avaliação de riscos Risco identificado: Interferências sobre povos indígenas isolados.	2.500
RA-038	Avaliação	Processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos culturais dos povos indígenas.	Avaliação de riscos Risco identificado: Eventos realizados em quantidade insuficiente ou ineficazes para divulgação de informações sobre a cultura dos povos indígenas.	2.500
RA-039	Avaliação	Processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de previdência pública	Avaliação de riscos Risco identificado: Indígenas sem acesso às políticas públicas sociais e assistenciais oferecidas pelo Estado brasileiro.	2.500

**Fonte:** Matriz de Risco ([6036216](#)), construída no processo [08620.011692/2019-44](#) e mapeamento de novos objetos de auditoria, que se encontra no processo [08620.008487/2023-88](#).

Além das HH supra indicadas para o desenvolvimento das auditorias, restaram previstas:

- 400 HH para outras atividades decorrentes de obrigação normativa, como encaminhamento à CGU da proposta do Plano Anual de Auditoria Interna do ano subsequente até 30/Nov e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano anterior até 31/ Mar, elaboração de 3 Relatórios (quadrimestrais) com as atividades desempenhadas pela Audin e de parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Funai;
- 2000 HH para eventuais futuras demandas extraordinárias;
- 500 HH para as atividades de monitoramento;
- 800 HH para a atualização e aperfeiçoamento da equipe;
- 700 HH para gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna (PQMQ);
- 400 HH para outras atividades de auditoria interna, divididas em 300 HH para o levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo e 100 HH para atividades de gestão interna da Audin.

Para se chegar ao percentual de cumprimento do PAINT de 2024 – indicador i35, levou-se em conta as HH estipuladas para cada espécie de atividade.

Nesse diapasão, considerou-se como 100% o somatório de todas as HH previstas no Plano, ou seja, 14.700 HH.

De outra feita, sabe-se que a única ação planejada e não executada, a RA-039, foi quantificada em 2.500 HH – portanto, 17% do valor global do PAINT. Assim, o percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna 2024 ([6054523](#)) foi de 83%.

## 7. CONCLUSÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna 2024 foi baseado em riscos, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Instituição em que está inserida, além das expectativas da própria alta administração. Em que pese o adiamento da RA – 039 para o exercício de 2025 pelas razões expostas, observa-se que a Audin realizou as atividades previstas e outras ações relevantes e tecnicamente onerosas que aperfeiçoaram os trabalhos.

Assim sendo, apresenta-se as informações sobre a execução do plano e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Audin no exercício, em cumprimento ao art. 10 da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5](#), de 27 de agosto de 2021.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

[1] Com o propósito de tornar mais objetiva a identificação das fontes de riscos e suas vulnerabilidades, que deram causa às recomendações expedidas pela Audin e pelos Órgãos de Controle (CGU e TCU), elas foram classificadas, a partir das tipologias contidas no item 4.3.2.1 no Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT, por áreas de exame da Funai.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Rodrigues Soares, Coordenador(a)**, em 27/01/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Sena de Carvalho, Auditor(a)-Chefe substituto(a)**, em 27/01/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8010216** e o código CRC **AF1A37FD**.

Referência: Processo nº 08620.000121/2025-22

SEI nº 8010216

Criado por [maria.passarela](#), versão 86 por [lorena.soares](#) em 27/01/2025 11:44:20.